EDITAL PROAES/PROGEP/AGINOVA/UFMS Nº 26, DE 29 DE MAIO DE 2023 (*)

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MENTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL DE ESTUDANTES E SERVIDORAS - PROGRAMA SOU MULHER UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e da Agência de Internacionalização e de Inovação, e em Parceria com o SEBRAE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 130-CD/UFMS, de 29 de março de 2021 e a Resolução nº 125-COUN/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, torna público o presente edital em Rede, para seleção de estudantes mulheres dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFMS e servidoras da UFMS, para participação na Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres, ação integrante do Programa Sou Mulher UFMS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como objetivo a seleção de estudantes regularmente matriculadas nos cursos de graduação e de pós-graduação da UFMS e servidoras da UFMS (docentes e técnico-administrativas) para participação na Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres, ação integrante do Programa Sou Mulher UFMS.

1.2. O presente processo seletivo visa selecionar estudantes matriculadas nos cursos de graduação e pós-graduação da UFMS e servidoras da UFMS, que estejam interessadas no desenvolvimento de habilidades e competências pessoais e de suas carreiras, por meio de capacitação e mentoria, visando ampliar o empoderamento e sucesso de mulheres no mercado de trabalho.

1.3. As ações serão desenvolvidas por meio de parcerias e conta com a rede de profissionais empreendedoras participantes do SEBRAE DELAS, articuladas com os programas institucionais de estímulo ao empreendedorismo como os times ENACTUS e Programa UFMS Júnior, sob coordenação da AGINOVA.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Data
Publicação do edital no Portal da PROAES, PROGEP e AGINOVA e no Boletim Oficial da UFMS	30 /05 /2023
Período de recebimento de inscrições exclusivamente on-line no site do Sigproj	02/06/2023 a 18/07/2023
Publicação dos resultados, após análise preliminar	20/06/2023 e 20/07/2023
Período para interposição de recursos	Até três dias após resultado preliminar
Homologação do resultado final	26/06/2023 25/07/2023
Boas Vindas - Início da Jornada Essencial	10/08/2023
Integração da Rede de Mentoria Feminina da UFMS	23/10/2023
Atividades	A partir da publicação do Resultado final do Edital até 10/12/2023

01/06/2023
Nº 8059
Pg 242

2.2. A seleção acontecerá nos meses de junho e julho em duas etapas. Para as candidatas que se inscreverem até 19/06/2023, a homologação do resultado final sairá em 26/06/2023. Para as candidatas que se inscreverem de 20/06 a 18/07/2023, a homologação do resultado final sairá em 25/07/2023.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas nos campus serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Local/N. vagas	Servidoras	Estudantes	Total
Todos os Campus	200	1500	1700

3.2. Serão priorizadas 50% das vagas para atendimento da Política de Inclusão e Ações Afirmativas no âmbito da UFMS, tendo como requisito: ser Ingressante em curso ou na carreira pública na UFMS por meio de cota; ser Indígena, quilombola, negra, idosa, portadora de deficiência e LGBTQI+ e ser mãe ou ser guardiã de menores de idade.

3.3. As vagas não preenchidas poderão ser redistribuídas entre Estudantes e Servidoras, conforme necessidade.

3.4. Serão aceitas inscrições de estudantes e servidores de gênero masculino, que poderão pleitear vagas que porventura não forem preenchidas.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Estar matriculada em curso de graduação ou de pós-graduação na UFMS ou ser servidora docente ou técnica-administrativa da UFMS;

4.2. Possuir disponibilidade para atender às atividades programadas de acordo com a programação da rede de mentoria; e

4.3. Ter conhecimento de tecnologia suficiente para participar das atividades online por meio de aplicativos ou plataformas de videoconferência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A interessada deve preencher a ficha de inscrição completa no Sigproj, incluindo a área de interesse para mentoria, dentre as seguintes áreas:

a) mentoria para ter seu próprio negócio;

b) mentoria para empreender na área social ou cultural; e

c) mentoria para desenvolver projetos de vida e de carreira.

5.2. Serão admitidas inscrições de estudantes e servidores do gênero masculino, conforme item 3.4 do edital, que poderão participar caso haja disponibilidade de vagas.

6. DO PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RESULTADO E RECURSO

6.1. As inscrições serão classificadas de acordo com a distribuição de vagas descritas no item 3 do edital.

6.2. Para seleção, as inscritas devem atender aos critérios do item 4 deste edital.

6.3. As candidatas serão classificadas de acordo com maior carga horária cursada com aproveitamento para estudantes e maior tempo de serviço na UFMS para servidoras , em ordem decrescente.,

6.4. Serão utilizados como critérios de desempate:

a) Ser Ingressante em curso ou na carreira pública na UFMS por meio de cota;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/06/2023
Nº 8059
Pg 143

b) Ser Indígena, quilombola, negra, idosa, portadora de deficiência e LGBTQI+; e

c) Ser mãe ou ser guardiã de menores de idade.

6.5. Caso haja desistência, poderá ser chamado inscrito que esteja em cadastro de reserva.

6.6. A Proaes, Progep e Aginova serão responsáveis por homologar o resultado final por meio de Edital.

6.7. Para solicitar recurso administrativo, o inscrito deve preencher o formulário específico (Anexo I) e enviar ao e-mail inovacao.aginova@ufms.br, com o Título: Recurso – Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres.

6.8. O resultado do recurso será publicado, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.

7. DAS ATIVIDADES

7.1. As atividades a serem desenvolvidas são encontros da Rede de Mentoria Feminina da UFMS, que serão amplamente divulgados pela Rede, e também serão realizadas capacitações e mentorias diversas nas áreas de empreendedorismo e inovação. A metodologia utilizada nesta capacitação em específico será do "SEBRAE DELAS - Desenvolvendo Empreendedoras Líderes Apaixonadas pelo Sucesso", um programa de aceleração que tem o objetivo de aumentar a probabilidade de sucesso de ideias e negócios liderados por mulheres. Realizado pelo Sebrae/MS, busca valorizar as competências, comportamentos e habilidades das mulheres, difundindo e profissionalizando o empreendedorismo feminino por meio do suporte à gestão, capacitação, oficinas, encontros, consultorias e mentorias.

7.2. As atividades são totalmente gratuitas e desprovidas de qualquer vínculo empregatício.

7.3. A Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres contará com a capacitação Jornada Essencial:

7.3.1. A Jornada Essencial é a Jornada para quem quer se formalizar e estruturar o seu negócio. Contempla capacitações totalmente on-line sobre competências socioemocionais e de gestão e inovação, com acesso à plataforma educacional e constará de:

a) 5 Oficinas Competências Socioemocionais (Resiliência, Inteligência Emocional, Autogestão, Propósito e Autoconhecimento);

b) 7 Oficinas Competências de Gestão e Inovação (Modelagem de Negócio, Finanças, Redes Sociais, Marketing Digital);

c) Autodiagnóstico; e

d) Canvas de Empreendedorismo Feminino.

7.4. Durante a Jornada Essencial serão selecionados 100 participantes para o Projeto Travessia e as regras e critérios de seleção serão definidos levando em consideração o desempenho e participação nas ações da Jornada.

7.4.1. Projeto Travessia: O Projeto "TRAVESSIA" será composto por sessões individuais de mentoria sobre autoconhecimento, planejamento de carreira e modelagem de negócios que conectará alunos, servidoras e empresárias, palestras preparatórias para aberturas de empresa, mesas redondas com reflexões sobre carreira, negócios e conteúdos online sobre habilidades comportamentais e diferentes carreiras. Este Projeto será oferecido para as estudantes e servidoras que participaram da Jornada Essencial e necessitam maior aprofundamento e suporte. Constará de mentorias individuais com empresárias que já participaram

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/06/2023
Nº 8059
Pg 144

do SEBRAE DELAS; com as mentoras voluntárias de acordo com a área escolhida; palestras preparatórias para processos seletivos e abertura de negócios; mesas redondas com reflexões sobre carreira; Conteúdos on-line disponibilizados por e-mail e whatsapp sobre habilidades comportamentais e diferentes carreiras.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

8.1. Ter participação superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas demais atividades da Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres, sendo necessária a presença mínima em 5 das 7 palestras e mesas redondas, da Jornada Essencial.

8.2. Em caso de desistência, deverão ser comunicados por e-mail inovacao.aginova@ufms.br, com 7 dias de antecedência, esclarecendo os motivos do abandono da Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres.

8.3. As estudantes e servidoras selecionadas para o Projeto Travessia deverão realizar todas as sessões de mentoria. As sessões deverão ser realizadas dentro do prazo de 30 dias a partir da programação em agenda de comum acordo entre o mentorado e o mentor. A impossibilidade de uma agenda comum ou atraso na execução da sessão de mentoria deverá ser comunicada por e-mail.

8.4. As estudantes e servidoras participantes do Projeto Travessia deverão avisar seus mentores com pelo menos 3 dias de antecedência em caso de necessidade de remarcação da sessão.

9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação deverá ser dirigida a Proaes, Progep e Aginova, mediante documento formalizado e encaminhado ao e-mail inovacao.aginova@ufms.br.

10.3. A estudante e a servidora que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. A Proaes, a Progep e a Aginova preservam o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do estudante inscrito.

12.2. A informação falsa fornecida pela estudante e servidora acarretará no cancelamento da participação na Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres, além da aplicação das

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/06/2023
Nº 8059
Pg 145

sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail inovacao.aginova@ufms.br com o assunto: Edital - Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres.

13.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos em conjunto com as unidades envolvidas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

(*) Republicação por conter incorreção no original publicado no Boletim Oficial da UFMS nº 8057, de 30 de maio de 2023.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

GISLENE WALTER DA SILVA,

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

SAULO GOMES MOREIRA

Diretor da Agência de Internacionalização e de Inovação

Anexo I do Edital Proaes/Progep/Aginova UFMS nº ____, de ___ de _____de 2023.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome da estudante/ Servidora:	RGA/ SIAPE:
Curso/ UAS:	Campus ou Unidade (Cidade Universitária):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:

(Especificar cidade), _ de de 2023.

Assinatura da estudante ou servidora

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira**, **Diretor(a)**, em 31/05/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Pró-Reitor(a)**, em 31/05/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 31/05/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/06/2023
Nº 8059
Pg 146

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4105573** e o código CRC **7CFF260D**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO E DE INOVAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7274
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/06/2023
Nº 8059
Pg. 147